



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 00600-00025045-2023-13-e / 02.00008/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DO GOVERNO/SGG**, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, Sr. **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12 sediada na Av. Calama, 2666, bairro Liberdade, CEP nº 76.803-884, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua João Pedro da Rocha, nº 2509, apto. nº401, Bairro Embratel, nesta Capital, portador do RG nº 587.828 SSP/RO e CPF nº 690.855.602-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 059/PGM/2018**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00025045-2023-13-e / 02.00008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 00600-00025045-2023-13-e / 02.00008/2018

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1 A **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2018 por 06 (seis) meses**, contados a partir do dia **06/07/2023**.

2.2. **Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00025045-2023-13-e, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de Julho a Dezembro de 2023 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo/SGG, e correrão por conta das seguintes programações:

- Reserva de saldo nº 01175, R\$ 488.939,16 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao período de julho a dezembro de 2023, eDOC D4A097CE, devendo a SGG fazer a juntada do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 059/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PGM/2018
PROCESSO N.º 00600-00025045-2023-13-e / 02.00008/2018

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETARIO GERAL DO GOVERNO

Thales A. Buzatt
Gerente Comercial
CPF: 690.855.602-68
Editora Diário da Amazônia Ltda

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N.º
RG N.º

NOME:
CPF N.º
RG N.º



Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - Em: 07/07/2023, 08:08:45



Assinado por **Carolina Mottin Pereira De Paula** - Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira - Em: 06/07/2023, 11:01:20



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 06/07/2023, 11:00:56